

Termo de Abertura

Este livro que contém cinquenta folhas (em páginas) tipographicamente numeradas e que levam a rubrica do meu uso e serviço para registro das Leis e Actos promulgados e baixados pelo Prefeito Municipal.

Birigui, 4 de Agosto de 1936.

Gumercindo Paiva Castro
Prefeito Municipal

Lei nº 1 de 1936 Fixa o subsídio e a verba de representação do sr. Prefeito Municipal para o período compreendido entre a data da promulgação desta lei e 3 de julho de 1939. O cidadão Gumercindo Paiva Castro, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, etc. Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Para o período compreendido entre a data da promulgação da presente lei e 3 de julho de 1939, são fixados em rs. 14:400.000 (quatorze contos e quatrocentos mil réis) annuaes o subsídio do sr. Prefeito Municipal e em rs. 7:200.000 (sete contos e duzentos mil réis) a importância annual para a verba de sua representação. Art. 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir os créditos especiais que forem necessários para a execução do disposto no art. 1º, acima. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario entrará esta lei em vigor na data da sua publicação. Publique-se e Cumpra-se. Birigui,

aos 27 de julho de 1936. O Prefeito Municipal,
(a) Gumercindo Paiva Bastro. O Secretario interino
da Prefeitura, (a) Antonio Hugo Padovani. Mandada
registrar aos quatro dias do mez de Agosto
de 1936, por mim, Antonio Bastarelli, Secre-
tario da Prefeitura, que a conferei e
subscreevo.

Lei n.º 2, de 1936. Abre creditos supplementares
a verbas do orçamento municipal vigente para ocorrer ás
despesas de augmento de aluguel do novo predio da
Prefeitura e Camara do Municipio e de aluguel
do predio do Posto Policial e Cadeia Publica
locaes. O cidadão Gumercindo Paiva Bastro, Prefeito
Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, etc.
Faço saber que a Camara Municipal, em sessão
extraordinaria de hoje, decretou e eu promulgo a presen-
te lei: Art. 1.º - Fica a Contadoria Municipal auto-
rizada a abrir creditos supplementares ás seguintes verbas
do orçamento municipal vigente, destinados a ocorrer ás
despesas, respectivamente, de augmento de aluguel do novo
predio da Prefeitura e Camara do Municipio e de
aluguel do predio do Posto Policial e Cadeia Pu-
blica locais, este para os ultimos seis mezes do corren-
te exercicio e aquelle para os restantes mezes deste anno.
Ao art. 1.º, § 1.º, letra "d" - R\$ 500.000. Ao art. 5.º,
§ 2.º, letra "b" - R\$ 440.000. Art. 2.º - Revogadas as
disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na da-
ta da sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.
Birigui, 1.º de Agosto de 1936. O Prefeito Municipal,
(a) Gumercindo Paiva Bastro. O Secretario interino da Pre-
feitura, (a) Antonio Hugo Padovani. Mandada registrar
aos quatro dias do mez de Agosto de 1936,
por mim, Antonio Bastarelli, Secretario